

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015
ANEXO V**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
EM NOME DE TERCEIROS****Atenção:**

Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Processo Seletivo Público.

Nome do Candidato: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Cargo: Agente Comunitário de Saúde Área: _____

DECLARAÇÃO

No caso de não ser o TITULAR DO COMPROVANTE:

Declaro que _____,

RG Nº _____, reside no endereço do qual sou titular do comprovante, sendo
nosso grau de relacionamento de _____.Declaro ainda estar ciente da natureza criminal que implica a falsidade de declaração
nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.**Falsidade ideológica**

Art. 299 - **Omitir**, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele **inserir** ou **fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:**

Assinatura do Candidato e CPF_____
Assinatura do Titular do Comprovante de Residência e CPF
(FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

NOME DO CANDIDATO:	TIPO DE RECURSO: <input type="checkbox"/> 1 - ISENÇÃO NEGADA 2 - CONTRA GABARITO 3 - CONTRA PONTUAÇÃO NAS PROVAS 4 - CONTRA TÍTULOS 5 - OUTROS
Nº DE INSCRIÇÃO:	Cargo:
Nº DA QUESTÃO:	DATA DA PROVA:
FUNDAMENTAÇÃO:	

Assinatura do Candidato

Paty do Alferes, ___ de _____ de _____.

Obs.: o candidato deverá preencher, imprimir, assinar e entregar todos os modelos de declaração.

Modelo nº 5

À
Comissão de Processo Seletivo Público da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes – RJ
Edital nº 01/2015

Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as penas da lei, para fins de concessão de isenção de pagamento de inscrição para o Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ, que nunca tive contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

Data:

Assinatura:

Modelo nº 6

À
Comissão de Processo Seletivo Público da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes – RJ
Edital nº 01/2015

Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as penas da lei, para fins de concessão de isenção de pagamento de inscrição para o Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Data:

Assinatura:

Obs.: o candidato deverá preencher, imprimir, assinar e entregar todos os modelos de declaração.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015
ANEXO IX**

**Cronograma Previsto do Processo Seletivo Público
(as datas poderão ser alteradas de comum acordo entre a
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e o IBAM)**

ETAPAS	DATA PREVISTA
Publicação do Edital nos sites do IBAM e da Prefeitura e no Mural de Atos da Prefeitura de Paty do Alferes	23/11/15
Período de inscrição	30/11 a 18/12/15
Data limite para pagamento do boleto bancário do valor da inscrição	21/12/15
Prazo para inscrição dos isentos	30/11, 01 e 02/12/15
Divulgação dos pedidos de isenção	11/12/15
Recursos contra pedidos de isenção negados	14 e 15/12/15
Data para verificar se a inscrição foi homologada	22/12/15
Aplicação das provas objetivas	14/02/16
Publicação Oficial dos Gabaritos nos sites e no Mural da Prefeitura	15/02/16
Recursos contra gabaritos das provas objetivas	16 a 22/02/16
Publicação dos primeiros resultados (notas nas provas objetivas) e da síntese dos recursos contra gabaritos nos sites	07/03/16
Disponibilização do cartão -resposta para consulta, através do site www.ibam-concursos.org.br na opção Área do candidato	07/03/16
Entrega dos títulos na Secretaria Municipal de Administração (aprovados nas provas objetivas)	08 a 10/03/16
Divulgação dos resultados da prova de títulos	22/03/16
Recursos contra os resultados da prova de títulos	23 a 30/03/16
Publicação da síntese dos recursos contra pontuação na prova de títulos	07/04/16
Divulgação dos resultados finais do Processo Seletivo Público	08/04/16

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO
DESEMPREGADOInformações do candidato**Dados Pessoais:**

Nome: _____

CPF: _____ RG _____

Rua: _____

Nº _____ Complemento _____

Bairro: _____ Cidade _____

CEP: _____

Telefone: _____ e-mail _____

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de inscrição para o Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ, sob as penas da lei, estar desempregado, não me encontrar em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e que minha situação econômico-financeira não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do meu sustento próprio ou de minha família.

Paty do Alferes, _____, _____ de 2015.

Assinatura

Obs.: O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no subitem 4.25.5.1 do Edital 01/2015. O pedido de isenção do pagamento da inscrição só será analisado se estiver acompanhado das cópias dos documentos exigidos.

**CONTRATO N.º 064/2015**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 064/2015, celebrado com a empresa S. M. CALENZANI PUBLICIDADES - ME, tendo como objeto prestação de serviço de publicidades oficial e institucional da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme solicitação da Divisão de Divulgação e Eventos – DIDEV, da Prefeitura de Paty do Alferes, através do Processo administrativo de nº 8665/2015, no valor estimado de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2015.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal**DECRETO N.º 4.449 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do legislativo, na importância de R\$ 20.465,95 (Vinte mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

FONTE= 000 R\$ 20.465,95 (Ordinários Não Vinculados)

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuições Patronais	R\$	5.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.465,95
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4000.2088 – Manutenção de Veículos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	7.000,00
-------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.04.121.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	20.465,95
---	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de novembro de 2015.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal**DECRETO N.º 4.453 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.211 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 81.610,00 (Oitenta e um mil, seiscentos e dez reais).

FONTE = 020 R\$ 81.610,00 (Transferências da União – FNDE)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.306.4012.2023 – Aquisição de Merenda Escolar - PNAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.020 – Material de Consumo	R\$	81.610,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente ao Recurso do FNDE - PNAE – Merenda Escolar, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§1º - Por Excesso provável de Arrecadação:

Arrecadação Jan./Out. de 2015	R\$	262.762,00
Previsão de Excesso de Arrecadação 2015	R\$	291.610,00
Previsão Orçamentária para 2015	R\$	210.000,00
Excesso de Arrecadação de Nov./Dez. de 2015	R\$	81.610,00

§2º - O Recurso será classificado na receita com as seguintes rubricas:

1.7.2.1.35.03.01 – Transf. De Recursos do FNDE – Merenda EscolarR\$ 81.610,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de novembro de 2015.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal